

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Consta no CEIS? Não (consulta em 03/10/13)

DADOS DA EMPRESA	
Empresa	GranBio Investimentos S.A.
Nome Fantasia	GranBio Investimentos S.A.
CNPJ	14.191.427/0001-29
A empresa é	Privada
É subsidiária?	Sim
De qual empresa?	GranInvestimentos S.A.
Porte da empresa	Média
Ramo de atuação	Indústria
Especifique o ramo de atuação	Outras Atividades de Serviços
Endereço	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 15o andar, cj. 1501
Estado	São Paulo
CEP	01452000
Sítio Eletrônico	www.granbio.com.br
Telefone	(11) 27390500
Data de chegada dos documentos	27/09/2013

ANÁLISE DAS MEDIDAS ADOTADAS			
	Não se aplica *	Total	Atende (%)
			Não Atende (%)
Medidas Obrigatórias	0	30	100%
Medidas Desejáveis	7	28	78,58% (22)
Total	7	58	

* As medidas consideradas não aplicáveis não entrarão no cálculo da percentagem. Devendo serem excluídas do total para base de cálculo.

* Legenda:

- Medidas Desejáveis
- Medidas Obrigatórias

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE E RECOMENDAÇÃO

MEDIDAS DE ÉTICA E CONDUTA

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATENDE? (demonstração de atendimento)	COMENTÁRIOS	RECOMENDAÇÃO
1 - A empresa se encontra em situação regular com a Fazenda Federal?	(x) sim () não	Sim	Encaminhou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União para o CNPJ nº 14.191.427/0001-29, válida até 01/03/2014. Encaminhou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros para o CNPJ nº 14.191.427/0001-29, válida até 01/03/2014.	
2 - A empresa se encontra em situação regular com a Fazenda(s) Estadual(ais)?	(x) sim () não () A empresa só possui atividades no Distrito Federal	Sim	Encaminhou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo para o CNPJ nº 14.191.427, referente ao CNPJ base nº, válida até 09/10/2013.	
3 - A empresa se encontra em situação regular com a Fazenda(s) Municipal(ais)?	(x) sim () não () A empresa só possui atividades no Distrito Federal	Sim	Encaminhou Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo para o CNPJ nº 14.191.427/0001-29, certificando a situação regular , válida até 02/12/2013.	
4 - A empresa se encontra em situação regular com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS?	(x) sim () não	Sim	A certidão de regularidade junto ao FGTS-CRF está válida até 08/10/2013.	
5 - A empresa declara que não há entre seu corpo diretivo pessoas condenadas pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública?	(x) sim () não	Sim	Item declaratório.	
6 - A empresa torna público o seu compromisso com a ética	(x) sim () não	Sim	A empresa apresentou diversos documentos que comprovam o item, dentre eles: - Código de Ética e Conduta (que explicita em diversos	

e a integridade e o seu não-compactamento com a corrupção?			pontos o não-compactamento com a corrupção e o compromisso com a ética e está disponível no site da empresa, além de conter, no capítulo 10, compromisso específico de informar parceiros, clientes, fornecedores e colaboradores dos princípios éticos da empresa); - Print-Screen do Canal de Ética, no site da empresa, que contém as informações sobre o compromisso da empresa com a ética, além de reunir o Código de Ética e Conduta, acesso ao Canal de Denúncias e Informações sobre o Comitê de Ética. - Print Screen do Manifesto, no site da empresa, que reafirma o compromisso da empresa com a ética. - Material publicitário da empresa, relacionado à ética e à integridade, incluindo cartilha denominada Manual de Ética e Conduta e marca livros com texto sobre Ética na GranBio. - Evidências, na forma de e-mails internos trocados entre os colaboradores da empresa, que revelam a adoção, pela GranBio, de uma assinatura obrigatória nos e-mails de seus integrantes com o slogan "Na GranBio, só existe um caminho: o certo".	
7 - A alta direção da empresa está comprometida com a ética e a integridade e se envolve nas ações da empresa relacionadas a esse tema?	☒ sim ☐ não	Sim	A empresa apresentou diversos documentos que comprovam o item, dentre eles: - Print Screen da página do website da empresa que contém as informações sobre o Comitê de Ética, demonstrando que o Comitê é composto por integrantes da alta direção da empresa, incluindo o Presidente e fundador da empresa. - Email convite para o treinamento sobre ética e integridade, enviado para os membros da alta direção, em que se afirma que sua presença é obrigatória. - Lista de presença no treinamento sobre ética e integridade, com a assinatura dos integrantes da alta direção. - Carta de apresentação do Código de Ética assinada pelo Diretor Presidente, que estabelece o compromisso com seu fiel cumprimento.	
8 - A empresa possui código de ética/conduta ou documento equivalente que estabeleça valores e condutas esperados de seus funcionários e colaboradores?	☒ sim ☐ não	Sim	A empresa forneceu cópia do Código de Ética e Conduta.	
9 - Em caso afirmativo, os seguintes temas estão contemplados no código?				
a) declaração de valores e princípios da empresa relacionados com a ética e a integridade.	☒ sim ☐ não	Sim	Capítulo 02 do Código de Ética e Conduta: "Sem prejuízo das demais disposições deste Código, a GranBio orienta suas atividades e seus negócios pela observância dos seguintes princípios de conduta: • Confiança e respeito pelas pessoas • Conduta ética, íntegra e transparente • Inovação produtiva e relevante para o bem comum • Reconhecimento ao mérito • Liderança pelo exemplo • Importa o que é certo, e não quem está certo	

			• Paixão pelo que faz”	
b) definição de regras claras e transparentes de relacionamento com o setor público	☒ sim ☐ não	Sim	Capítulo 9, Item 9.3 do Código de Ética e Conduta dedica-se exclusivamente ao relacionamento com o poder público, incluindo, dentre outras disposições, a de que “É terminantemente proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com vistas à obtenção de favorecimento” e a de que “Não se admitirá também o pagamento ou o oferecimento de vantagens indevidas a agente público com vistas a acelerar ou favorecer a análise de procedimento administrativo, inclusive com vistas à obtenção de licenças, autorizações, permissões ou quaisquer outras providências de natureza regulatória ou de fiscalização.” Ainda, no capítulo 08, afirma-se que “É proibida a oferta de presentes de qualquer valor a agentes públicos que tenham o poder de influenciar decisões nas quais a GranBio tenha interesse.” No capítulo 07, lê-se: “Estão vedadas as seguintes condutas: • manutenção de negócio ou contratação pela GranBio de empresas de que participe agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com o intuito de influir em seus atos de gestão; • oferta de presentes a agentes público em cujas decisões a GranBio tenha interesse, com exceção de brinde, cujo valor seja inferior a R\$ 100,00; • contratação, ainda que indireta ou como consultor, de agente público no exercício do cargo ou no período de seis meses após deixar o cargo, salvo os casos em que lei autorize a contratação; • uso de informação privilegiada recebida de agente público que tinha a obrigação de mantê-la sob sigilo; e • atuação com ou em parceira com servidores públicos que sejam Familiares dos Integrantes e que tenham poder decisório no âmbito de negócios e operações da GranBio.”	
c) proibição de práticas de fraude e corrupção, inclusive transnacional, quando aplicável.	☒ sim ☐ não	Sim	Capítulo 04 do Código de Ética e Conduta: “É proibida toda prática de corrupção, em todas as suas formas ativas e passivas, quer através de atos ou omissões, quer por via da criação e/ou manutenção de situações de irregularidade, de favorecimento ou fraudulentas. A GranBio e seus Integrantes não pagarão e nem receberão propina ou suborno, inclusive na forma transnacional. A GranBio não tolera a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.”	
d) Penalidades previstas para casos de descumprimento de leis	☒ sim ☐ não	Sim	Capítulo 17 do Código de Ética e Conduta: “Exceto se aqui disposto em contrário, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Código sujeitará o Integrante infrator às	

e de normas éticas da empresa.			seguintes sanções disciplinares, sem prejuízos de outras sanções aplicáveis de acordo com a legislação em vigor: (i) advertência verbal; (ii) advertência por escrito; (iii) suspensão; e (iv) demissão por justa causa.”	
e) demissão para casos graves de fraude e ilegalidade ou de descumprimento de normas éticas da empresa.	(x) sim () não	Sim	Capítulo 17 do Código de Ética e Conduta: “Exceto se aqui disposto em contrário, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Código sujeitará o Integrante infrator às seguintes sanções disciplinares, sem prejuízos de outras sanções aplicáveis de acordo com a legislação em vigor: (i) advertência verbal; (ii) advertência por escrito; (iii) suspensão; e (iv) demissão por justa causa.” “As sanções serão aplicadas e graduadas de forma transparente, razoável e proporcional, conforme: (i) a gravidade da infração; (ii) eventual reincidência; e (iii) danos causados à GranBio, inclusive com relação ao comprometimento do ambiente de trabalho e de sua imagem perante terceiros.”	
10 – É dada ampla divulgação do código de ética/conduta a funcionários da empresa?	(x) sim () não	Sim	Fornecidas pela empresa cópias de Termos de Recebimento e Compromisso do Código de Ética e Conduta, assinados por funcionários da empresa, comprovando que receberam uma cópia do Código, tomaram conhecimento de suas posições e se comprometeram a cumpri-las. Adicionalmente, a empresa demonstrou que o Código de Ética está disponível em seu website e que os funcionários receberam treinamento específico sobre o conteúdo do Código de Ética e Conduta (e-mails convite e listas de presença do treinamento).	
11 – A empresa possui Comitê de Ética ou setor responsável por tratar do tema da ética?	(x) sim () não	Sim	A empresa apresentou: - Ato societário que aprovou a criação do comitê de Ética e Conduta - Regulamento do Comitê de Ética e Conduta - Print Screen da página do website da empresa que contém as informações sobre o Comitê de Ética - Capítulo 05 do Código de Ética e Conduta, em que se lê: “A GranBio tem um Comitê de Ética e Conduta, cuja instalação ocorre ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente quando solicitado por um de seus membros. O Comitê de Ética e Conduta tem autonomia e independência para investigar, apurar e julgar os casos de violação deste Código e impor as sanções disciplinares cabíveis. Compete ainda aos membros do Comitê de Ética e Conduta disseminar, dirimir dúvidas e prestar orientações acerca do cumprimento deste Código, bem como dar prioridade às atribuições deste Comitê em detrimento de quaisquer outras de suas respectivas responsabilidades. A relação dos integrantes do Comitê de Ética e Conduta da GranBio está disponível no site: www.granbio.com.br”	

12 - O Comitê de Ética ou área responsável pelo tema é responsável por apurar casos de violação às normas éticas da empresa?	(x) sim () não	Sim	Conforme capítulo 05 do Código de Ética e Conduta da empresa: "O Comitê de Ética e Conduta tem autonomia e independência para investigar, apurar e julgar os casos de violação deste Código e impor as sanções disciplinares cabíveis". O Regulamento do Comitê de Ética traz as atribuições do Comitê, dentre as quais: "Verificar a admissibilidade, processar a julgar, com bases em fatos e provas objetivas, os casos recebidos pelos canais de acesso, incluindo, (I) canal de denúncias; (II) denúncia à área de compliance; (III) denúncia a qualquer Vice-Presidente da GranBio ("Canais de Acesso"), que estejam em desacordo com a legislação aplicável, bem como os elementos direcionadores da ação empresarial, os princípios éticos e diretrizes de conduta definidos no Código de Ética e Conduta".	
13 – O Comitê de Ética, ou área responsável por tratar do tema, possui autonomia para a atuação?	(x) sim () não	Sim	O Regulamento do Comitê de Ética traz, em relação às decisões em casos de descumprimento do Código de Ética: "A decisão do comitê deverá ser fundamentada, sendo válida, final e vinculante perante todos os envolvidos. Não havendo possibilidade de reforma por qualquer outro órgão da GranBio". O Regulamento do Comitê de Ética traz, ainda: "4.5 - Os membros do Comitê, pelo período em que ocuparem seus cargos no Comitê, <u>não poderão ser dispensados sem justa causa de seus respectivos postos na GranBio</u> , sendo certo que o exercício de suas atribuições no âmbito do Comitê deve ter prioridade sobre qualquer outra atribuição de sua responsabilidade na GranBio". Ambas características – garantia de não serem dispensados, a não ser por justa causa, e afirmação de que a importância das atividades do Comitê se sobrepõe à das demais atividades – contribuem para a independência do Comitê. Ademais, participam do comitê altos dirigentes da empresa, inclusive o Presidente-fundador, o que também contribui para a sua independência.	
14 – Os funcionários que compõem o Comitê de Ética, ou área responsável por tratar do tema, gozam de proteção contra punições arbitrárias decorrentes do exercício de suas atribuições?	(x) sim () não	Sim	Regulamento do Comitê de Ética: "4.5 - Os membros do Comitê, pelo período em que ocuparem seus cargos no Comitê, <u>não poderão ser dispensados sem justa causa de seus respectivos postos na GranBio</u> , sendo certo que o exercício de suas atribuições no âmbito do Comitê deve ter prioridade sobre qualquer outra atribuição de sua responsabilidade na GranBio".	
15 - O código de ética e demais documentos que tratam de ética e integridade são divulgados para fornecedores / clientes /	(x) sim () não	Sim	O capítulo 10 do Código de Ética e Conduta da empresa estipula que "O Integrantes da GranBio se comprometem a informar seus parceiros, clientes, fornecedores e colaboradores (Terceiros) sobre as normas e princípios éticos aqui contidos para que sejam efetivamente aplicados	

parceiros?			em toda sua cadeia de valor". Fornecido link da página do Canal de Ética, no website da empresa em que está disponível o Código de Ética e Conduta. Fornecidos materiais publicitários da empresa, relacionados à ética e à integridade, incluindo cartilha denominada Manual de Ética e Conduta (texto do Código de Ética e Conduta) e marca livros com texto sobre Ética na Granbio e com o endereço web onde pode ser encontrado o Código de Ética e Conduta.	
16 - A empresa disponibiliza canais de contato para orientação e esclarecimento de dúvidas de seus funcionários sobre questões legais e éticas?	(x) sim () não	Sim	Código de Ética e Conduta, item 10.4: "O Integrante que tiver conhecimento de violação de qualquer aspecto deste Código, por qualquer pessoa, não poderá se omitir e deverá comunicar tal fato: (i) à área de compliance (e-mail: compliance@granbio.com.br / telefone: +55 11 2739-0506) ou ao Líder da sua área; ou (ii) através do canal de denúncia disponível na página da GranBio na internet (www.granbio.com.br), na condição de total anonimato. (...) <u>Poderão também ser encaminhadas pelos canais de denúncia sugestões, críticas, elogios e pedidos de esclarecimentos relativos a questões éticas e relativas à aplicação deste Código.</u> " Além disso o Canal de Ética, no site da empresa, possui link para o Canal de Denúncias, com acesso ao formulário para denúncias/sugestões/solicitações de informações online, além de indicação dos endereços de telefone, caixa postal e email para estas solicitações/denúncias.	

CONTROLE INTERNO

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	COMENTÁRIOS	RECOMENDAÇÃO
17 - A empresa possui um sistema de informação contábil que identifica a origem das receitas e que registra e controla as despesas?	(x) sim () não	Sim	A empresa trabalha com o SAP Best Practices. Enviou o descritivo do sistema, manuais do sistema e contrato de licenciamento do software.	

18 - A empresa possui unidade de auditoria interna ou área/pessoa responsável por realizar essa atividade?	(x) sim () não	Sim	A empresa apresenta como comprovação o ato societário que aprovou a criação e o estatuto do Comitê de Ética, inciso III, em que se lê: “Aprovar a indicação da Sra. Erica Arakaki, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n. xx.xxx.xxx-x (SSP/SP), e inscrita no CPF sob o n. xxx.xxx.xxx-xx, para exercer a atividade de controle interno de riscos, ética e conformidade, nas diversas áreas da Companhia”. Além disso, a empresa afirma que “a Sra. Erica Arakaki é responsável por verificar a eficiência e eficácia dos controles internos da empresa de modo geral (incluindo contábeis, financeiros e operacionais, não apenas em termos de compliance), além de verificar a qualidade e a precisão dos registros, incluindo contábeis e patrimoniais, dentre outros”. Enviaram como comprovação os seguintes documentos: - Aprovação formal interna dos documentos da área de controle interno seguintes - Descritivo das atividades de Controle Interno - Roteiro das Atividades de Controle Interno - Plano Anual de Atividades de Controle Interno – 2014	
19 - A empresa submete-se a auditoria externa e independente?	(x) sim () não	Sim	Enviados pareceres do auditor externo (KPMG) referentes às demonstrações financeiras 31/12/2011, 31/12/2012 e 30/04/2013.	
20 - A empresa possui canais para recebimento de denúncias por parte de seus funcionários, colaboradores e público externo?	(x) sim () não	Sim	Trata-se do mesmo canal que o utilizado para dúvidas/informações sobre ética. Código de Ética e Conduta, item 10.4: “O Integrante que tiver conhecimento de violação de qualquer aspecto deste Código, por qualquer pessoa, não poderá se omitir e deverá comunicar tal fato: (i) à área de compliance (e-mail: compliance@granbio.com.br/ telefone: +55 11 2739-0506) ou ao Líder da sua área; ou (ii) através do canal de denúncia disponível na página da GranBio na internet (www.granbio.com.br), na condição de total anonimato. (...) Poderão também ser encaminhadas pelos canais de denúncia sugestões, críticas, elogios e pedidos de esclarecimentos relativos a questões éticas e relativas à aplicação deste Código.” Além disso o Canal de Ética, no site da empresa, possui link para o Canal de Denúncias, com acesso ao formulário para denúncias/sugestões/solicitações de informações online, além de indicação dos endereços de telefone, caixa postal e email para estas solicitações/denúncias.	
21 - A empresa oferece proteção às pessoas que fazem denúncias, tal como a possibilidade de apresentar	(x) sim () não	Sim	Código de Ética e Conduta, item 10.4: “A área de compliance será responsável por receber essas denúncias (que poderão ser anônimas, a critério do denunciante), apurar e levar para apreciação, conforme	

denúncia anônima ou proibição de demissão de funcionários que fazem denúncias de boa-fé?			aplicável, do Comitê de Ética e Conduta. Não será permitida e tolerada qualquer retaliação contra um Integrante que, de boa fé, denuncie uma conduta ilegal ou contrária às diretrizes estabelecidas neste Código.” Segundo a Política de Gestão de Riscos Relacionados à Fraude e à Corrupção: “A GranBio, com o firme propósito de proporcionar um canal de denúncia 100% seguro, que garanta o anonimato e a confidencialidade das informações recebidas, contratou a área de Forensi da KPMG, no Brasil. Essa área da KPMG, totalmente independente da GranBio, conta com a experiência necessária para obter e extrair dados relevantes dos denunciantes e também possui ferramentas que garantem o registro das denúncias de forma anônima – por meio do website, linha 0800 e email”.	
22 - A empresa possui política de prevenção e gerenciamento de riscos de fraude e/ou corrupção?	☒ sim ☐ não	Sim	Apresentada, pela empresa, Política de Gestão de Riscos Relacionados à Fraude e à Corrupção, que “tem como objetivo dispor sobre os processos de identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos para evitar a fraude e a corrupção, estimulando um ambiente de trabalho ético, íntegro, transparente e sadio”. A Política se refere à necessidade de a área de Compliance monitorar os controles internos e discorre sobre os seguintes controles internos: - Canal de denúncias; - Verificação prévia de todos os funcionários, parceiros e fornecedores por meio do sistema “Upminer”. - Avaliação anual dos riscos identificados na matriz de riscos de fraude e corrupção. Fala ainda sobre o processo de elaboração dessa matriz de riscos de fraude e corrupção, com participação de área de Compliance.	
23 - A empresa prevê nos seus contratos com fornecedores a proibição de práticas de fraude e corrupção?	☒ sim ☐ não	Sim	A empresa respondeu da seguinte maneira: “Ainda não tivemos a oportunidade de assinar as novas minutas com fornecedores . Mas as novas minutas já estão disponíveis para serem utilizadas de agora em diante. Seguem minutas e código de ética que impõem essas cláusulas em nossos contratos. - Capítulo 4 do Código de Ética e Conduta - Minuta de Contrato Fornecedor em que já consta a cláusula anticorrupção, bem como as diretrizes de ética e de conduta da GranBio.” A empresa enviou, também, Minuta de Contrato de Prestação de Serviços. A Minuta de Contrato Fornecedor possui a seguinte Cláusula: “7.3. O FORNECEDOR não poderá fazer qualquer pagamento ou dar qualquer objeto de valor a qualquer funcionário de qualquer governo ou de Organização Internacional Pública (incluindo qualquer funcionário ou	Considerando as cláusulas acima citadas e o conteúdo do Anexo “Diretrizes Éticas e de Conduta da Contratante”, recomenda-se que a cláusula 7.3 citada nos comentários a este item seja padronizada nos contratos de prestação de serviços, pois seu conteúdo é consideravelmente mais incisivo, estabelecendo explicitamente uma vedação de conduta para o contratado, e não apenas o reconhecimento, pelo contratado, de que a contratante possui determinadas práticas e princípios.

			empregado de qualquer departamento governamental, agência, companhia ou outra entidade) para influenciar o funcionário ou a organização ou para obter qualquer outra vantagem para a COMPANHIA ou para o FORNECEDOR, ou qualquer outra parte que apareça neste CONTRATO." Traz ainda, no Inciso IV, da Cláusula 10.1: "reconhece que a COMPANHIA proíbe toda prática de corrupção, em todas as suas formas ativas e passivas, quer através de atos ou omissões, quer por via da criação e/ou manutenção de situações de irregularidade, de favorecimento ou fraudulentas, conforme disposto no ANEXO 8. A COMPANHIA não tolera a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira;" Já a Minuta de Contrato de Prestação de Serviços traz a Cláusula 10.1 acima, com outra numeração, mas não traz a 7.3 Complementarmente, a Secretaria-Executiva procedeu à análise de dois contratos assinados com fornecedores que a empresa apresentou em comprovação ao Item 6, acima. Ambos os contratos, apresentavam a Cláusula 10.1 Item IV, acima (com diferentes numerações), e um dos dois contratos já possui a Cláusula 7.3 igual à da "Minuta de Contrato Fornecedor". Observa-se que a empresa também forneceu uma Minuta de Contrato de Prestação de Serviços, que não possui a Cláusula 7.3, mas apenas o item IV da Cláusula 10.1 (com outra numeração).	
24 - A empresa estipula em seus contratos sanções a serem aplicadas a fornecedores e empresas subcontratadas que descumprirem normas de ética e integridade?	(x) sim () não	Sim	A empresa afirma que alterou a Minuta de Contrato Fornecedor e Minuta Contrato Prestação de Serviços para conter as seguintes cláusulas: "4.2. O presente CONTRATO poderá ser rescindido pela COMPANHIA, sem que assista ao FORNECEDOR qualquer direito de indenização ou de retenção, no caso de descumprimento ou cumprimento irregular pelo FORNECEDOR de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos neste CONTRATO incluindo, sem limitação, as seguintes hipóteses: (...) (v) caso o FORNECEDOR pratique qualquer ato, fato ou omissão que configure o descumprimento das declarações dispostas na Cláusula 10.1 (iv) e/ou (v) do presente CONTRATO. (...) 10.1. O FORNECEDOR declara e garante à COMPANHIA que nesta data: (...) (iv) reconhece que a COMPANHIA proíbe toda prática	

			de corrupção, em todas as suas formas ativas e passivas, quer através de atos ou omissões, quer por via da criação e/ou manutenção de situações de irregularidade, de favorecimento ou fraudulentas, conforme disposto no ANEXO 8. A COMPANHIA não tolera a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; (v) tomou conhecimento das diretrizes de ética e conduta da COMPANHIA, disponíveis em seu website http://www.granbio.com.br/etica/codigo-de-etica-e-conduta/ e que cumpre e exige que os seus funcionários e subcontratadas cumpram tais diretrizes". Esclarecem que tal cláusula passará a ser adotada nos contratos firmados a partir desta data.	
25 - A empresa possui regra que estipule a rotatividade de funcionários que atuam em áreas vulneráveis, em especial naquelas que mantêm contato com o setor público?	() sim (x) não	Não		
26 - A empresa possui regras claras e transparentes sobre doações filantrópicas e patrocínios?	(x) sim () não	Sim	Apresentados os seguintes documentos comprobatórios: - Estatuto Social da empresa, Art. 19, Inciso "t", que estipula que é de competência exclusiva do Conselho de Administração "autorização para concessão de qualquer modalidade de doação, independentemente do beneficiário, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)". - Capítulo 08 do Código de Ética e Conduta, em que se lê: "Doações e patrocínios até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) deverão ser aprovados pelo Diretor Presidente com o acompanhamento da área jurídica e da área de compliance da GranBio, observado que quaisquer doações e patrocínios que ultrapassem esse valor deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração da GranBio". - Política de Doações e Contribuições da empresa, que tem como objetivo "regular as contribuições voluntárias da GranBio Investimentos S.A. e das sociedades por ela controladas ("GranBio"), assim como o recebimento de doações por terceiros, a fim de promover maior transparência sobre a utilização dos recursos de seus acionistas".	

RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	COMENTÁRIOS	RECOMENDAÇÃO
27 - A empresa declara, para fins do Cadastro, que eventuais atos de corrupção e improbidade por ela apurados serão encaminhados para as autoridades públicas competentes?	(x) sim () não	Sim	Item declaratório. A empresa cita o Capítulo 04 de seu Código de Ética e Conduta, em que se lê: "(...) quaisquer atos de corrupção e improbidade serão também encaminhados às autoridades públicas".	
28 - A empresa possui regras e orientações claras sobre a conduta que seus funcionários e colaboradores devem adotar no relacionamento com o setor público de modo a prevenir a prática de atos de corrupção?	(x) sim () não	Sim	Capítulo 9, Item 9.3 do Código de Ética e Conduta trata exclusivamente do relacionamento com o setor público e inclui temas como proibição de oferta de vantagem indevida, regras e orientações para participação em licitações, vedação da contratação de intermediários para atuar junto a órgãos públicos, vedação de doações a partidos políticos, procedimento de realização de reuniões com servidores, empregados ou funcionários públicos, dentre outros.	
29 - A empresa adota medidas para capacitar e conscientizar seus funcionários e colaboradores sobre normas que devem reger e orientar o relacionamento com o setor público?	(x) sim () não	Sim	Além das disposições do Código de Ética e Conduta, cuja cópia, conforme comentado em item anterior, foi distribuídas aos funcionários, a empresa promoveu treinamentos sobre o Código de Ética e Conduta que incluiu esclarecimentos sobre o relacionamento com o setor público. A empresa forneceu listas de presença dos treinamentos, e-mails convite, recibos assinados referentes ao convite físico para alguns funcionários que não tinham acesso ao email, e cópia da apresentação Power Point e do material didático do treinamento, incluindo o conteúdo sobre relacionamento com o setor público.	
30 - A empresa dispõe de política e normas de prevenção de conflitos de interesses entre o público e o privado?	(x) sim () não	Sim	Capítulo 07, Item 7.2 do Código de Ética e Conduta da empresa: "Além das situações descritas acima, outros cuidados devem ser adotados a fim de prevenir conflito de interesses entre a atividade privada e a atividade pública. Neste caso, considera-se conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Estão vedadas as seguintes condutas: • manutenção de negócio ou contratação pela GranBio de empresas de que participe agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com o intuito de influir em seus atos de gestão; • oferta de presentes a agentes público em cujas decisões a GranBio tenha interesse, com exceção de brinde, cujo valor seja inferior a R\$ 100,00;	

			• contratação, ainda que indireta ou como consultor, de agente público no exercício do cargo ou no período de seis meses após deixar o cargo, salvo os casos em que lei autorize a contratação; • uso de informação privilegiada recebida de agente público que tinha a obrigação de mantê-la sob sigilo; e • atuação com ou em parceria com servidores públicos que sejam Familiares dos Integrantes e que tenham poder decisório no âmbito de negócios e operações da GranBio." O material didático do treinamento sobre o Código de Ética e Conduta também possui informações sobre o tema, além de uma sessão de perguntas e respostas sobre conflito de interesses e esclarecimentos sobre situações concretas que podem ou não caracterizar propina.	
31 - A empresa dispõe de regras e critérios para a contratação de ex-funcionários públicos a fim de prevenir conflito de interesses entre o setor público e o setor privado?	(x) sim () não	Sim	Capítulo 07, Item 7.2 do Código de Ética e Conduta da empresa: "Estão vedadas as seguintes condutas: (...) - contratação, ainda que indireta ou como consultor, de agente público no exercício do cargo <u>ou no período de seis meses após deixar o cargo</u>, salvo os casos em que lei autorize a contratação;"	
32 - A empresa dispõe de política clara e transparente de oferecimento de presentes, brindes, refeições, entretenimento, viagem, hospedagem e quaisquer outros benefícios a agentes públicos?	(x) sim () não	Sim	Capítulo 08 do Código de Ética e Conduta da empresa: "Despesas com presentes e entretenimento dados a agentes públicos ou recebidos de pessoas que estejam envolvidas em negócios da GranBio não devem ultrapassar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e somente são aceitáveis caso não sejam entendidos como forma de influência, propina ou corrupção. É proibida a oferta de presentes de qualquer valor a agentes públicos que tenham o poder de influenciar decisões nas quais a GranBio tenha interesse." O material didático do treinamento sobre o Código de Ética e Conduta também possui informações sobre o tema, além de uma sessão de perguntas e respostas sobre conflito de interesses e esclarecimentos sobre situações concretas de ofertas de brindes/presentes a funcionários públicos que podem ou não caracterizar propina.	

33 - A empresa proíbe a realização de reuniões e encontros de apenas um funcionário ou representante da organização com agentes públicos?	(x) sim () não	Sim	Capítulo 09, Item 9.3 do Código de Ética e Conduta da empresa: "Além disso, em caso de encontros ou reuniões com qualquer agente público, o Integrante representante da GranBio deverá (i) solicitar a inclusão da audiência na agenda pública da referida autoridade; e (ii) comparecer obrigatoriamente acompanhado por outro Integrante".	
34 - A empresa orienta seus funcionários a denunciarem atos de corrupção de que tenham conhecimento?	(x) sim () não	Sim	Capítulo 10, Item 10.4 do Código de Ética e Conduta: "O Integrante que tiver conhecimento de violação de qualquer aspecto deste Código, por qualquer pessoa, não poderá se omitir e deverá comunicar tal fato: (i) à área de compliance (e-mail: compliance@granbio.com.br/ telefone: +55 11 2739-0506) ou ao Líder da sua área; ou (ii) através do canal de denúncia disponível na página da GranBio na internet (www.granbio.com.br), na condição de total anonimato." Além disso, os treinamentos aos funcionários incluem esta orientação, o que ficou comprovado nas apresentações Power Point e no material didático. No material didático sobre corrupção está claramente disposto: "Quem tiver conhecimento de atos de corrupção deve denunciá-los por meio de : - comunicação ao Líder da área; - Comunicação a qualquer Vice-Presidente; ou - Canal de denúncia disponível no site da GranBio (setor de compliance)".	
35 - A empresa possui uma postura clara e pública em relação a financiamento político?	(x) sim () não	Sim	Capítulo 09, Item 9.3 do Código de Ética e Conduta: "Os Integrantes da GranBio têm o compromisso de não envolvê-la em questões partidárias ou políticas de qualquer ordem. Neste sentido, os Integrantes da GranBio não efetuarão em nome da GranBio contribuições monetárias ou de qualquer outra forma para partidos políticos, em qualquer parte do mundo." Além disso, o Item 3 da Política de Doações e Contribuições da GranBio afirma: "A GranBio não se vincula a nenhum partido político ou candidato, sendo vedada a prática de contribuições e doações a atividades de cunho político".	

36 - A empresa possui regras e critérios objetivos sobre montantes a serem destinados a financiamento político?	() sim () não	NÃO APLICÁVEL	A empresa fez referência às mesmas evidências apontadas no Item anterior, apontando que não faz nenhum tipo de doação a partidos ou candidatos políticos. Desconsiderar no Cálculo	
37 - A empresa declara à Justiça Eleitoral as doações feitas a partidos e candidatos?	() sim () não (x) A empresa não faz doações	NÃO APLICÁVEL	Desconsiderar no Cálculo	
38 - A empresa adota medidas para assegurar-se de que os partidos e candidatos que receberam suas doações estão declarando adequadamente os valores à Justiça Eleitoral?	() sim () não (x) A empresa não faz doações	NÃO APLICÁVEL	Desconsiderar no Cálculo	
39 - Existe compromisso público e formal da empresa de não apoiar candidatos ou políticos com histórico de corrupção?	() sim () não (x) A empresa não apoia candidatos ou políticos	NÃO APLICÁVEL	Desconsiderar no Cálculo	
40 - A empresa possui política de não contratação de empresas fornecedoras constantes do Cadastro Nacional de Empresas Declaradas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU?	(x) sim () não	Sim	Capítulo 09, Item 9.2 do Código de Ética e Conduta: "A GranBio negocia apenas com fornecedores que obedeçam a legislação trabalhista e ambiental do país, <u>que não constem do Cadastro Nacional de Empresas Declaradas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> , que não explorem direta ou indiretamente mão-de-obra infantil ou escrava, que respeitam a legislação anticorrupção dos países onde atuam e, preferencialmente, com aqueles que se comprometam com as práticas de responsabilidade social em sua cadeia produtiva." A empresa informa que usa o sistema Upminer para essa consulta.	

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	COMENTÁRIOS	RECOMENDAÇÃO
41 - A empresa oferece capacitação a seus funcionários sobre os temas relacionados à ética e integridade nos negócios?	(x) sim () não	Sim	A empresa forneceu: - Listas de presença de diversas sessões de treinamento sobre o Código de Ética e Conduta e lei 12.846/2013 realizadas no último mês de setembro; - E-mails convidando os Integrantes da empresa para os treinamentos e informando que a presença era obrigatória, além de informar também aos altos dirigentes que sua presença era obrigatória; - Recibos assinados referentes à entrega de cópia física do convite para alguns funcionários que não tinham acesso ao email; - Cópia das apresentações Power Point; - Cópia do material didático do treinamento. A empresa comentou, sobre o item: "A GranBio Investimentos S.A. (incluindo suas controladas) possui um plano de capacitação em vigor conforme descrito no Calendário de Treinamento e Capacitação em anexo. Esse calendário está sendo aprimorado e adaptado com outros tópicos de acordo com o crescimento da empresa que ainda se encontra, na data desta submissão, em fase pre-operacional". Anexou Calendário de Treinamento/Capacitação 2013-2014, prevendo treinamentos de compliance para novos e atuais funcionários.	
42 - Em caso afirmativo, os seguintes temas estão contemplados nos treinamentos?				
A) conduta ética nos negócios.	(x) sim () não	Sim	Material de treinamento abrange: importância da ética e transparência nos negócios, como estimular um ambiente ético e íntegro, o que é conduta ética nos negócios, etc.	
B) conduta ética na participação em licitações e contratos.	(x) sim () não	Não	Um dos materiais de treinamento fala sobre a Lei 12.846/2013, inclusive no que se refere a licitações e contratos, trazendo o texto da Lei, apenas: "IV - no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; (...)" A simples menção do texto da Lei 12.846/2013 não caracteriza treinamento sobre conduta ética na participação em licitações e contratos de modo mais amplo.	

			A empresa acrescenta: "A GranBio por não participar de licitações, nem ter essa atividade dentro de seu plano de negócios, apenas mencionou e fez breve explanação sobre esse tema no treinamento referente a Lei 12.846/2013. A GranBio, na data deste protocolo junto a CGU, não espera participar de licitações públicas como parte de suas atividades de negócios. Portanto, o foco e o detalhamento do treinamento de compliance foi adaptado para ressaltar com profundidade as situações que estejam intimamente ligadas as atividades dos integrantes da GranBio".	
C) prevenção da ocorrência de conflitos de interesse.	(x) sim () não	Sim	Tanto o material didático quanto as apresentações Power Point dos treinamentos tratam da prevenção de conflitos de interesse.	
D) relacionamento com os agentes públicos.	(x) sim () não	Sim	Tanto o material didático quanto as apresentações Power Point dos treinamentos tratam do relacionamento com agente públicos.	
E) suborno transnacional.	(x) sim () não () a empresa não realiza transações comerciais internacionais	Sim	Um dos materiais de treinamento fala sobre a Convenção da OCDE contra o Suborno Transnacional. O material didático também aborda o crime de corrupção transnacional de acordo com o Código Penal.	
F) gestão de riscos e de fraude e/ou corrupção.	(x) sim () não	Sim	Segundo a empresa, foi realizado treinamento específico sobre gestão de risco e de fraude e/ou corrupção, para os ocupantes de cargos diretivos/ líderes das áreas, na reunião de diretoria ocorrida no dia 28/10/2013. Segundo a GranBio, devido a diversidade de integrantes na empresa (mestres, doutores, ruralistas), conduziram esse treinamento apenas para os integrantes que são "impactados diretamente por esse processo, cargos diretivos/ líderes de áreas". Enviou como comprovação o conteúdo da apresentação feita no dia 28/10 sobre gestão de riscos de fraude e/ou corrupção. Enviou, ainda, a lista de presença do mencionado treinamento, com a participação dos diretores.	
43 - A empresa possui material pedagógico sobre os temas de ética, integridade e combate à corrupção?	(x) sim () não	Sim	Cópia do material pedagógico foi fornecida pela empresa.	
44 - A participação dos funcionários da empresa nos eventos de capacitação relacionados a ética e integridade é	(x) sim () não	Sim	A participação é obrigatória, conforme exposto nos convites apresentados pela empresa. Além disso, a empresa forneceu: E-mails convidando os Integrantes da empresa para os	

incentivada?			treinamentos e informando que a presença era obrigatória, além de informar também aos altos dirigentes que sua presença era obrigatória; - Recibos assinados referentes à entrega de cópia física do convite para alguns funcionários que não tinham acesso ao email;	
45 - A empresa possui capacitação específica em ética e integridade para ocupantes de cargos diretivos?	(x) sim () não	Sim	A empresa afirma que realizou treinamento específico sobre ética e integridade para os ocupantes de cargos diretivos na reunião de diretoria que ocorreu no dia 28/10/2013. Segundo a empresa, esse treinamento levará em consideração os riscos inerentes aos cargos e as atividades estratégicas da GranBio. A empresa afirma, ainda: "Esse treinamento será realizado duas vezes por ano e, extraordinariamente, se houver mudança significativa nas atividades da GranBio ou se houver a contratação de novos diretores". Comprovação mediante envio do conteúdo do treinamento, em power point, e da lista de presença assinada pelos integrantes da alta-direção.	
46 - A empresa realiza treinamento em ética e integridade para novos funcionários e colaboradores contratados?	(x) sim () não	Sim	A empresa afirma: "A primeira sessão de treinamento mensal para novos funcionários foi realizada em outubro/2013. Segue evidência do treinamento no Anexo VII". Enviada, em comprovação, lista de presença do treinamento assinada pelos novos funcionários, além de termos de recebimento e conhecimento do Código de Ética assinados. O treinamento para novos colaboradores consta do plano de capacitação enviado pela empresa como sendo uma atividade mensal.	

TRANSPARÊNCIA

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	COMENTÁRIOS	RECOMENDAÇÃO
47 – A empresa adota as seguintes medidas de transparência:				
a) disponibiliza em seu sítio eletrônico a identificação e a função de seus principais executivos e	(x) sim () não	Sim	Fornecidos Print Screen da página Liderança Executiva, disponível no website da empresa, que contém as informações em questão.	

dirigentes?				
b) publica seus balanços financeiros?	(x) sim () não	Sim	Enviado Print Screen da página do site que possui os links para os relatórios financeiros. A página está dentro da sessão "Investidores".	
c) publica informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	() sim () não	NÃO APLICÁVEL	A empresa afirma que não mantém contratos com a administração pública, por isso o item não se aplica. Desconsiderar no Cálculo	
d) torna públicas as doações filantrópicas que realiza?	() sim () não (x) A empresa não faz doações filantrópicas.	NÃO APLICÁVEL	A empresa afirma que "não faz doações filantrópicas" e esclarece que "apesar do Código de Ética e Conduta da GranBio não proibir a realização de doações filantrópicas, não realizamos nenhuma doação até o presente momento, nem temos intenção de realizá-la" Desconsiderar no Cálculo	
e) divulga em seu sítio eletrônico as doações feitas a partidos e candidatos?	() sim () não (x) A empresa não faz doações a partidos e candidatos	NÃO APLICÁVEL	Desconsiderar no Cálculo	
f) realiza e divulga relatório de sustentabilidade?	(x) sim () não	Não	A empresa apresentou uma proposta de desenvolvimento de relatório de sustentabilidade que lhe foi apresentada pela "The Key – Prosperar na Nova Economia". A proposta, no entanto, é para realização futura do relatório, que, de fato, ainda não foi elaborado. A empresa acrescenta: "Considerando a fase em que a empresa se encontrava, fase pré- operacional, não havia a necessidade imediata de preparar o relatório de sustentabilidade. Todavia, com o desenvolvimento da empresa, o relatório de sustentabilidade se tornou uma das prioridades internas e será implementado até o final do ano de 2014. Encaminhamos a proposta enviada pela empresa "The Key – Prosperar na Nova Economia", apenas para demonstrar o nosso comprometimento para o próximo ano para finalizar o relatório de sustentabilidade"	Caso a empresa seja admitida no Cadastro Pró-Ética, terá a oportunidade de comprovar a concretização do relatório de sustentabilidade em sua primeira reavaliação, após um período de dois anos integrando o Cadastro.

AÇÕES COLETIVAS

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	COMENTÁRIOS	RECOMENDAÇÃO
48 - A empresa é signatária do "Pacto pela Integridade e contra a Corrupção"?	(x) sim () não	Sim	Enviado print screen do site do Pacto em que consta o nome da empresa como Empresa Signatária.	
49 - A empresa está associada ao Pacto Global (Global Compact) da Organização das Nações Unidas?	() sim (x) não	Não		
50 - A empresa está associada à Iniciativa de Parceria contra a Corrupção (Partnering Against Corruption Initiative -PACI) do Fórum Econômico Mundial?	() sim (x) não	Não		
51 - A empresa faz parte de outras ações coletivas voltadas à prevenção e ao combate à corrupção por meio de associação com outras empresas/entidades?	() sim (x) não	Não		